

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE AGOSTO DE 2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- ADJUDCAÇÃO: Unitário
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

SETORES REQUISITANTES

Diretoria de Saúde.

1– OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes destinados à implantação e ao funcionamento do Ambulatório Cirúrgico e do Bloco Cirúrgico do CISCEL, no âmbito da implantação do serviço de Hospital Dia.

Os instrumentais serão utilizados na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo confeccionados em aço inoxidável de grau cirúrgico, próprios para reutilização após os processos de limpeza, desinfecção e esterilização, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens originais do fabricante e fornecidos com garantia contra vícios de fabricação, quando aplicável.

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos instrumentais cirúrgicos, incluindo transporte, entrega, substituição de itens que apresentem defeitos e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

A relação completa dos instrumentais, suas especificações técnicas, quantitativos e demais características constará do Termo de Referência, que integra o processo de contratação. quantitativos estimados e valores constantes nos anexos deste Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos aos usuários dos municípios consorciados ao CISCEL, visando à redução da demanda reprimida, diminuição do tempo de espera para realização de cirurgias e fortalecimento da assistência especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justifica-se pela necessidade de estruturar o serviço de Hospital Dia do CISCEL, contemplando a implantação do Ambulatório Cirúrgico e do Bloco Cirúrgico para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.

Até o momento, o CISCEL realizava apenas procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, não dispondo dos instrumentais necessários para a implantação das demais especialidades contempladas pelo Hospital Dia, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais. Assim, a aquisição constitui investimento inicial necessário para viabilizar a implantação do serviço, possibilitando a formação das caixas cirúrgicas e o adequado funcionamento da unidade.

A disponibilização desses instrumentais permitirá ampliar a oferta de procedimentos especializados à população, promovendo maior resolutividade da rede municipal de saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros serviços e contribuindo para a diminuição do tempo de espera por cirurgias eletivas.

Além de fortalecer a assistência à saúde, a implantação do Hospital Dia proporcionará maior eficiência na utilização da estrutura física, dos equipamentos e das equipes multiprofissionais do CISCEL, assegurando a realização dos procedimentos em

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

ambiente adequado, com observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança do paciente.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos mostra-se imprescindível para garantir o início das atividades cirúrgicas da instituição, atendendo ao interesse público e assegurando a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança, eficiência e continuidade.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes, acessórios para identificação e rastreabilidade dos instrumentais, estojos para acondicionamento e transporte, bem como insumos destinados ao monitoramento do processo de esterilização, visando estruturar o Ambulatório Cirúrgico, o Bloco Cirúrgico e a Central de Material e Esterilização (CME) do CISCEL, no âmbito da implantação do serviço de Hospital Dia.

Os instrumentais adquiridos serão destinados à composição das caixas cirúrgicas padronizadas utilizadas nas especialidades atendidas pela instituição, possibilitando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em ambiente seguro, adequado e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança do paciente.

A solução contempla o fornecimento de instrumentais confeccionados em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistentes aos processos repetitivos de limpeza, desinfecção e esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), garantindo elevada durabilidade, desempenho funcional, resistência à corrosão e vida útil compatível com a utilização contínua em serviços de saúde.

Além dos instrumentais cirúrgicos, a contratação compreende o fornecimento de estojos perfurados em aço inox destinados ao acondicionamento das caixas cirúrgicas, fitas autoclaváveis para identificação e rastreabilidade dos instrumentais, mini incubadora para leitura de indicadores biológicos, indicadores biológicos para monitoramento dos ciclos de esterilização e testes Bowie & Dick para verificação diária da eficiência das autoclaves, assegurando o cumprimento das boas práticas de processamento de produtos para saúde e dos protocolos da Central de Material e Esterilização (CME).

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens originais do fabricante e acompanhados das garantias aplicáveis.

A aquisição permitirá a formação de caixas cirúrgicas completas e padronizadas, garantindo a disponibilidade contínua de instrumentais para utilização simultânea em diferentes procedimentos e possibilitando que, enquanto parte dos instrumentais estiver em processamento na Central de Material e Esterilização (CME), outras caixas permaneçam disponíveis para atendimento da programação cirúrgica, evitando interrupções das atividades assistenciais.

A solução também contempla a rastreabilidade dos instrumentais cirúrgicos por meio da identificação padronizada das caixas e dos materiais, contribuindo para o controle patrimonial, a gestão do ciclo de processamento, a organização da Central de Material e Esterilização (CME) e o cumprimento dos requisitos de segurança do paciente.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado:

- I. aquisição definitiva dos instrumentais;
- II. locação dos materiais;
- III. terceirização completa das caixas cirúrgicas;

Concluiu-se que a aquisição dos instrumentais permanentes representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o CISCEL, por proporcionar autonomia administrativa, disponibilidade permanente dos materiais, incorporação dos bens ao patrimônio público, redução dos custos operacionais a médio e longo prazo e maior eficiência na gestão dos processos assistenciais.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CISCEL para implantação do Hospital Dia, contribuindo para a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, fortalecimento da assistência especializada, redução do tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), melhoria da qualidade dos serviços prestados e utilização eficiente da infraestrutura física, dos equipamentos e das equipes multiprofissionais disponíveis.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

O objeto da contratação se enquadra nas exigências da Lei 14.133/21. Para a eventual contratação será utilizada conforme previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou a contratação de outros serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalte-se que, nos termos do § 2º do referido artigo, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput são duplicados quando se tratar de contratações realizadas por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, nos termos da legislação vigente.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes, novos e de primeiro uso, destinados à implantação, estruturação e funcionamento do Ambulatório Cirúrgico, Bloco Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (CME) do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, para atendimento às demandas do serviço de Hospital Dia.

Os instrumentais serão destinados à composição das caixas cirúrgicas padronizadas das especialidades atendidas pelo CISCEL, bem como à manutenção do fluxo contínuo de processamento, limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento, rastreabilidade e reutilização dos materiais pela Central de Material e Esterilização (CME), garantindo a disponibilidade permanente de instrumentais estéreis para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas sanitárias, técnicas e de qualidade aplicáveis aos produtos para saúde.

5.1 Requisitos mínimos dos instrumentais

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Os instrumentais cirúrgicos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. ser novos, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação;
- II. ser confeccionados em aço inoxidável de grau cirúrgico (AISI 420 ou superior, ou material de qualidade equivalente ou superior);
- III. apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação, deformações mecânicas e sucessivos ciclos de limpeza, desinfecção e esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave);
- IV. possuir acabamento uniforme, acetinado ou fosco, livre de rebarbas, porosidades, fissuras, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;
- V. possuir articulações, encaixes, cremalheiras e sistemas de travamento com perfeito funcionamento, quando aplicável;
- VI. permitir limpeza, desinfecção e esterilização conforme os protocolos da Central de Material e Esterilização (CME);
- VII. possuir identificação permanente do fabricante gravada no instrumental, quando aplicável;
- VIII. atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas vigentes aplicáveis aos produtos para saúde;
- IX. ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, preservando a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento;
- X. possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

5.2 Composição do objeto

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais abaixo relacionados, incluindo transporte, seguro, carga, descarga, entrega, substituição de produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas, bem como todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

O objeto é composto por instrumentais cirúrgicos permanentes, caixas e estojos para acondicionamento dos materiais, acessórios para identificação e rastreabilidade dos

instrumentais, além de materiais destinados ao controle e monitoramento dos processos de esterilização da Central de Material e Esterilização (CME), conforme quantitativos e especificações constantes da Planilha de Itens.

5.3 Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR FARABEUF 10 CM - PAR	PAR	15,00	R\$ 30,28	R\$ 454,20
2	AFASTADOR FARABEUF 12 CM - PAR	PAR	20,00	R\$ 39,27	R\$ 785,33
3	AFASTADOR FARABEUF 14 CM - PAR	PAR	15,00	R\$ 48,13	R\$ 722,00
4	AFASTADOR FARABEUF 16 CM - PAR	PAR	15,00	R\$ 54,56	R\$ 818,40
5	CABO DE BISTURI N° 3 12 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
6	CABO DE BISTURI N° 4 13 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 11,89	R\$ 356,70
7	CUBA REDONDA COM CAPACIDADE 12 CM 200 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 36,51	R\$ 912,67
8	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA PERFURADA - 20X10X05 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 161,43	R\$ 2.421,45
9	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA PERFURADA - 22X10X06 CM	UNIDADE	29,00	R\$ 234,87	R\$ 6.811,33
10	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	UNIDADE	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
11	PINÇA ALLIS 14 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 118,78	R\$ 1.187,80

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros

- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar

- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara

- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

12	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 42,71	R\$ 640,70
13	PINÇA ALLIS 16 CM	UNIDADE	25,00	R\$ 61,77	R\$ 1.544,33
14	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	35,00	R\$ 19,82	R\$ 693,58
15	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 19,03	R\$ 571,00
16	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 18 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 22,37	R\$ 335,55
17	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 16,88	R\$ 168,83
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 20,05	R\$ 601,40
19	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 20 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 25,79	R\$ 386,85
20	PINÇA BACKAUS 09 CM	UNIDADE	40,00	R\$ 47,07	R\$ 1.882,80
21	PINÇA BACKAUS 14 CM	UNIDADE	75,00	R\$ 124,49	R\$ 9.337,00
22	PINÇA COLLIN 18 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
23	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD RETA 14 CM	UNIDADE	20,00	R\$ 36,19	R\$ 723,73
24	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADE	20,00	R\$ 32,24	R\$ 644,73
25	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 15 CM	UNIDADE	75,00	R\$ 47,83	R\$ 3.587,25

Municípios Consorciados

• Barão de Cocais
 • Bom Jesus do Amparo
 • Carmésia
 • Ferros

• Itabira
 • Itambé do Mato Dentro
 • Morro do Pilar

• Passabém
 • Santo Antônio do Rio Abaixo
 • Santa Bárbara

• São Gonçalo do Rio Abaixo
 • Santa Maria de Itabira
 • São Sebastião do Rio Preto

26	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 13 CM	UNIDADE	40,00	R\$ 30,29	R\$ 1.211,47
27	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	125,00	R\$ 34,11	R\$ 4.263,75
28	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 49,69	R\$ 745,28
29	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 38,68	R\$ 580,25
30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 40,57	R\$ 1.217,00
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM	UNIDADE	25,00	R\$ 178,75	R\$ 4.468,67
32	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR AMARELO	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
33	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR AZUL	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
34	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR BRANCO	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
35	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR CINZA	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97

Municípios Consorciados

• Barão de Cocais
 • Bom Jesus do Amparo
 • Carmésia
 • Ferros

• Itabira
 • Itambé do Mato Dentro
 • Morro do Pilar

• Passabém
 • Santo Antônio do Rio Abaixo
 • Santa Bárbara

• São Gonçalo do Rio Abaixo
 • Santa Maria de Itabira
 • São Sebastião do Rio Preto

36	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR LARANJA	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
37	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR LILAS	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
38	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR MARRON	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
39	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR PRETO	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
40	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR ROXO	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
41	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR VERDE	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97
42	ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL - COR VERMELHO	ROLO	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,97

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

43	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM	UNIDADE	40,00	R\$ 46,53	R\$ 1.861,33
44	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 29,33	R\$ 439,95
45	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 38,56	R\$ 578,40
46	TESOURA IRIS PONTA CURVA 11 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 22,08	R\$ 331,25
47	TESOURA IRIS PONTA RETA 11 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 29,44	R\$ 441,60
48	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM	UNIDADE	20,00	R\$ 37,15	R\$ 743,00
49	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 37,47	R\$ 562,00
50	TESTE BOWIE DICK	UNIDADE	500,00	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
51	TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	EMBALAGEM	30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

5.4 Critério de Equivalência

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência estabelecem os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

Serão aceitos materiais equivalentes ou superiores às especificações descritas, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas, sem prejuízo da qualidade, segurança, funcionalidade, compatibilidade e desempenho esperados para utilização em ambiente cirúrgico.

Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, usados, com sinais de utilização, reparados ou fora das especificações técnicas estabelecidas.

5.5 Compatibilidade

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Todos os instrumentais deverão ser plenamente compatíveis com os processos de limpeza, desinfecção, esterilização e rastreabilidade adotados pela Central de Material e Esterilização (CME) do CISCEL, possibilitando sua utilização contínua e segura nas caixas cirúrgicas das especialidades contempladas pelo Hospital Dia.

6- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo aceitos somente produtos que apresentem conformidade com os requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho exigidos.

6.1 Critérios Gerais

- I. Serão aceitos somente produtos que:
- II. sejam novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- III. correspondam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV. sejam entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, avarias ou danos decorrentes do transporte;
- V. apresentem identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- VI. possuam registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente;
- VII. sejam acompanhados dos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos, quando aplicável.

6.2 Critérios Específicos para os Instrumentais Cirúrgicos

Os instrumentais cirúrgicos serão considerados aceitos quando atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. fabricação em aço inoxidável de grau cirúrgico, conforme especificação do Termo de Referência;
- II. acabamento uniforme, livre de rebarbas, fissuras, porosidades, oxidação, empenamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;
- III. perfeito alinhamento das hastes, mandíbulas, articulações e pontas;

- IV. funcionamento adequado das cremalheiras, travas, articulações e mecanismos de fechamento, quando aplicável;
- V. ausência de folgas excessivas nas articulações;
- VI. superfícies lisas, sem deformações ou defeitos de fabricação;
- VII. resistência aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave);
- VIII. gravação permanente da identificação do fabricante, quando aplicável.

6.3 Critérios Específicos para a Mini Incubadora

A mini incubadora será considerada aceita quando:

- I. estiver em perfeito funcionamento;
- II. atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- III. realizar corretamente o processo de incubação e leitura dos indicadores biológicos compatíveis;
- IV. possuir alimentação elétrica compatível com a rede nacional;
- V. acompanhar manual de operação em língua portuguesa;
- VI. possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.4 Critérios Específicos para os Indicadores Biológicos

Os indicadores biológicos somente serão aceitos quando:

- I. forem compatíveis com a mini incubadora descrita;
- II. apresentarem prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega;
- III. estiverem em embalagens íntegras e lacradas;
- IV. atenderem às normas técnicas aplicáveis ao monitoramento de ciclos de esterilização por vapor;
- V. permitirem leitura rápida por fluorescência ou tecnologia equivalente, conforme especificação do objeto.

6.5 Critérios Específicos para os Testes Bowie & Dick

Os testes Bowie & Dick deverão:

- I. ser próprios para monitoramento diário de autoclaves pré-vácuo;
- II. possuir embalagem íntegra e identificação do lote e validade;

- III. apresentar resultado de fácil interpretação;
- IV. atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do fabricante.

6.6 Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência de:

- I. quantidade;
- II. integridade das embalagens;
- III. identificação dos produtos;
- IV. documentação fiscal;
- V. conformidade aparente com as especificações.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica realizada pelo fiscal do contrato ou comissão designada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação:

- I. da conformidade técnica dos materiais;
- II. do funcionamento dos equipamentos;
- III. da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- IV. da apresentação da documentação exigida.

6.7 Rejeição dos Materiais

Serão recusados os materiais que:

- I. não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- II. apresentem defeitos de fabricação, avarias, oxidação, deformações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- III. possuam validade inferior à exigida;
- IV. sejam incompatíveis com a finalidade pretendida;
- V. apresentem divergência entre a marca, modelo ou especificações ofertadas e aquelas efetivamente entregues;

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

VI. sejam reconicionados, usados, remanufaturados ou de segunda utilização.

6.8 Substituição

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o CISCEL, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, mantendo-se as mesmas características técnicas e condições originalmente contratadas.

6.9 Condição Geral das Especificações

As especificações técnicas constantes deste Anexo representam os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade exigidos pelo CISCEL. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todas as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que não atendam às normas sanitárias vigentes.

7- CRITÉRIO DE REJEIÇÃO

Serão recusados materiais que apresentem:

- I. oxidação;
- II. fissuras;
- III. empenamentos;
- IV. rebarbas;
- V. folgas excessivas nas articulações;
- VI. desalinhamento das mandíbulas;
- VII. falhas de acabamento.

8- MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Evento de Risco

Pesquisa de preços inadequada, resultando em orçamento incompatível com o mercado.

Probabilidade

Baixa

Impacto

Alto

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Medidas Preventivas

Realizar pesquisa utilizando banco de preços públicos, atas de registro de preços, contratações similares e cotações de fornecedores especializados.

Responsável

Diretoria de Saúde

Plano de Contingência

Atualizar a pesquisa de preços antes da publicação do edital ou contratação.

Evento de Risco

Fornecedor entregar instrumentais em desacordo com as especificações técnicas.

Probabilidade

Média

Impacto

Alto

Medidas Preventivas

Especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e análise criteriosa do recebimento.

Responsável

Diretoria de Saúde

Plano de Contingência

Rejeição dos materiais e substituição sem ônus para a Administração.

Evento de Risco

Entrega fora do prazo contratual.

Probabilidade

Média

Impacto

Médio

Medidas Preventivas

Estabelecimento de prazo contratual e acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato.

Responsável

Diretoria de Saúde

Plano de Contingência

Aplicação das penalidades previstas no contrato e eventual convocação do fornecedor remanescente, quando cabível.

Evento de Risco

Entrega de materiais com defeitos de fabricação.

Probabilidade

Baixo

Impacto

Alto

Medidas Preventivas

Exigir garantia mínima e inspeção técnica no recebimento definitivo.

Responsável

Diretoria de Saúde

Plano de Contingência

Substituição imediata dos itens defeituosos, sem custos adicionais.

Evento de Risco

Incompatibilidade entre os indicadores biológicos e a mini incubadora fornecida.

Probabilidade

Baixo

Impacto

Alto

Medidas Preventivas

Exigir compatibilidade técnica entre os equipamentos e insumos ofertados.

Responsável

Diretoria de Saúde

Plano de Contingência

Substituição do equipamento ou dos indicadores compatíveis, conforme o caso.

9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos, levantamento de mercado, definição das especificações do objeto, estimativa de custos, análise das alternativas existentes e avaliação dos riscos envolvidos, conclui-se que a presente contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo ao interesse

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

público e às necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL.

A solução escolhida consiste na aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes, bem como dos equipamentos e insumos necessários ao monitoramento dos processos de esterilização, destinados à implantação, estruturação e funcionamento do Ambulatório Cirúrgico, do Bloco Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Dia.

A análise das alternativas de mercado demonstrou que a aquisição definitiva dos instrumentais apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas de locação ou terceirização das caixas cirúrgicas, proporcionando maior autonomia operacional, disponibilidade permanente dos materiais, redução de custos recorrentes, padronização das caixas cirúrgicas, rastreabilidade dos instrumentais e melhor gestão patrimonial.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá ao CISCEL estruturar adequadamente sua capacidade instalada, assegurando a disponibilidade contínua de instrumentais para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, observando os protocolos de limpeza, desinfecção, esterilização e rastreabilidade desenvolvidos pela Central de Material e Esterilização (CME), contribuindo para a segurança do paciente, a continuidade da assistência e a eficiência dos serviços prestados.

Sob o aspecto econômico, a aquisição representa investimento de natureza permanente, incorporando os bens ao patrimônio do Consórcio, reduzindo despesas futuras com locações e dependência de terceiros, além de proporcionar maior controle sobre o ciclo de vida dos instrumentais e otimização dos recursos públicos.

Foram identificados os riscos inerentes à contratação, os quais foram devidamente avaliados e contemplados na Matriz de Riscos, com definição das respectivas medidas preventivas e mitigadoras, não havendo impedimentos técnicos, jurídicos, financeiros ou operacionais que inviabilizem a execução do objeto.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e vantajosidade para a Administração Pública, estando apta ao prosseguimento das

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

demais fases do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Contratada deverá realizar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega do objeto deverá ser realizada em dias úteis, no horário de funcionamento do CISCEL, das 07h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 850, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900-236, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagem, tributos, mão de obra e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o CISCEL.

A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Administração, a fim de possibilitar o recebimento, a conferência e a inspeção dos materiais.

O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de estruturar e colocar em funcionamento o Ambulatório Cirúrgico, o Bloco Cirúrgico e a Central de Material e Esterilização (CME), possibilitando a montagem das caixas cirúrgicas, a realização dos testes de validação dos processos de esterilização e o início da prestação dos serviços assistenciais à população.

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e identificadas, acompanhados da documentação técnica pertinente, quando aplicável.

Excepcionalmente, mediante solicitação formal da Contratada apresentada antes do término do prazo inicialmente estabelecido e devidamente fundamentada, a Administração poderá autorizar uma única prorrogação, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente alheio à vontade da Contratada e que não haja prejuízo ao interesse público.

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais cláusulas contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os produtos objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade e quaisquer falhas que comprometam seu funcionamento ou utilização, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem qualquer ônus para o CISCEL, substituir os produtos defeituosos ou realizar a manutenção corretiva dos equipamentos, incluindo peças, componentes, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

Os insumos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total estabelecida pelo fabricante, e aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, alteração de qualidade, embalagem violada ou qualquer inconformidade deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CISCEL, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Caso a mini incubadora permaneça indisponível por período superior a 30 (trinta) dias corridos, a Contratada deverá substituí-la por equipamento novo, com características técnicas equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para o CISCEL.

A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de qualidade constatados após o recebimento definitivo, nos termos da legislação civil, consumerista, sanitária e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, desgaste prematuro, falhas de funcionamento ou qualquer característica incompatível com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, independentemente do prazo de garantia contratual.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

- I. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- II. Entregar todos os produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, acompanhados da documentação técnica aplicável.
- III. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagem, tributos, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.
- IV. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, inconformidades ou divergência em relação às especificações técnicas.
- V. Substituir, sem ônus para o CISCEL, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.
- VI. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os instrumentais cirúrgicos e equipamentos, conforme previsto neste Termo de Referência.
- VII. Entregar os insumos dentro do prazo de validade exigido neste Termo de Referência.
- VIII. Comunicar imediatamente ao CISCEL qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CISCEL ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- XI. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CISCEL:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.
- II. Receber provisória e definitivamente os produtos, mediante conferência das especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- III. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- IV. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato.
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação da regularidade da documentação exigida.
- VII. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do contrato, sempre que solicitados pela Contratada.
- IX. Zelar pela adequada guarda, utilização, limpeza, desinfecção, esterilização e conservação dos instrumentais e equipamentos após o recebimento definitivo, observando as orientações do fabricante e os protocolos da Central de Material e Esterilização (CME).

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, cuja classificação será indicada no momento da emissão da Nota de Empenho, por conta da dotação estabelecida para o ano de 2026.

Unidade Orçamentaria 01.002 0010.0302.1002 Manutenção Atividades do Ambulatório- Contratos Clínica

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

33390300000000000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 16590000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -
(Outros)

Ficha 25 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

14.1 O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 111.477,25 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

14.2 Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento.

15- HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar (em arquivo PDF) os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente) e documento de identificação do representante legal da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Certidão negativa de falência;
- h) Alvará de Localização e Funcionamento.
- i) Proposta com catálogo dos produtos ofertados.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação.

Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

Itabira, 15 de julho de 2026.

Renata Carla Beato

Diretoria de Saúde e Enfermeira RT

De acordo,

Daiane Ferreira Chaves Avelar

Secretária Executiva

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Item	Especificação Técnica
01	AFASTADOR FARABEUF 10 CM (PAR): confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reutilizável, autoclavável, acabamento acetinado ou fosco, superfície lisa, livre de rebarbas, fissuras e oxidação, comprimento aproximado de 10 cm, fornecido em par, resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização, conforme normas aplicáveis aos produtos para saúde.
02	AFASTADOR FARABEUF 12 CM (PAR): confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reutilizável, autoclavável, acabamento acetinado ou fosco, comprimento aproximado de 12 cm, fornecido em par, resistente à corrosão e aos processos de esterilização.
03	AFASTADOR FARABEUF 14 CM (PAR): confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reutilizável, autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, comprimento aproximado de 14 cm, fornecido em par.
04	AFASTADOR FARABEUF 16 CM (PAR): confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reutilizável, autoclavável, comprimento aproximado de 16 cm, acabamento fosco ou acetinado.
05	Cabo para bisturi nº 3: comprimento aproximado de 12 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, compatível com lâminas nº 10, 11, 12, 15 e similares, reutilizável, autoclavável, acabamento antiderrapante.
06	CABO PARA BISTURI Nº 4: comprimento aproximado de 13 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, compatível com lâminas nº 20, 21, 22, 23, 24 e 25, reutilizável, autoclavável.

07	CUBA REDONDA: confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada de 200 ml, diâmetro aproximado de 12 cm, bordas arredondadas, superfície polida, reutilizável, autoclavável e resistente à corrosão.
08	ESTOJO PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com tampa perfurada, dimensões aproximadas de 20 x 10 x 5 cm, próprio para acondicionamento e esterilização de instrumentais cirúrgicos, reutilizável e autoclavável.
09	ESTOJO PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com tampa perfurada, dimensões aproximadas de 22 x 10 x 6 cm, próprio para acondicionamento e esterilização de instrumentais cirúrgicos, reutilizável e autoclavável.
10	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO: Mini incubadora destinada à incubação e leitura de indicadores biológicos utilizados no monitoramento de ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), empregando tecnologia de leitura rápida por fluorescência ou tecnologia equivalente que possibilite a detecção da atividade enzimática dos esporos e a liberação antecipada dos resultados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Equipamento novo, de primeiro uso; • Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V) ou fonte compatível com a rede elétrica nacional; • Possuir temperatura controlada de incubação compatível com indicadores biológicos de leitura rápida, permitindo operação em temperatura aproximada de 60°C, podendo disponibilizar também temperatura de aproximadamente 37°C ou superior, quando aplicável; • Possuir, no mínimo, 03 (três) posições de incubação simultânea para indicadores biológicos;

	• Possuir dispositivo específico para ativação ou trituração das ampolas dos indicadores biológicos, integrado ao equipamento ou fornecido em conjunto; • Realizar a leitura dos indicadores por tecnologia de fluorescência ou tecnologia equivalente, permitindo a obtenção de resultados rápidos, conforme o indicador biológico utilizado; • Possuir sinalização sonora ou visual indicando conclusão da leitura; • Ser compatível com indicadores biológicos destinados ao monitoramento de ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão; • Possuir sistema de indicação visual do andamento do teste e do resultado final, por meio de visor, LEDs ou tecnologia equivalente; • Possuir memória interna ou capacidade de armazenamento dos resultados, quando aplicável; • Dispor de interface para exportação dos dados (USB ou tecnologia equivalente) e/ou possibilidade de integração com software de gerenciamento, quando disponível; • Permitir rastreabilidade dos testes realizados; • Acompanhar manual de operação em língua portuguesa; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável.
11	PINÇA ALLIS 15 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com cremalheira, mandíbulas dotadas de serrilhas internas e dentes interdigitantes na extremidade para apreensão segura de tecidos, acabamento acetinado ou fosco, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.

12	PINÇA ALLIS 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com cremalheira, mandíbulas dotadas de serrilhas internas e dentes interdigitantes na extremidade para apreensão segura de tecidos, acabamento acetinado ou fosco, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.
13	PINÇA ALLIS 16 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com cremalheira, mandíbulas dotadas de serrilhas internas e dentes interdigitantes na extremidade para apreensão segura de tecidos, acabamento acetinado ou fosco, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão e aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.
14	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com dentes na extremidade para apreensão firme de tecidos, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável, acabamento acetinado.
15	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, comprimento aproximado de 16 cm, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com excelente acabamento superficial.
16	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 18 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, comprimento aproximado de 18 cm, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento acetinado ou fosco, com dentes na extremidade para apreensão firme dos tecidos.
17	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, comprimento aproximado de 14 cm, ponta serrilhada, reutilizável, autoclavável, acabamento acetinado.
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, comprimento aproximado de 16 cm, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão.

19	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 20 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, comprimento aproximado de 20 cm, reutilizável, autoclavável, acabamento fosco ou acetinado.
20	PINÇA BACKHAUS 9 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, perfurante, com cremalheira de travamento, comprimento aproximado de 9 cm, reutilizável, autoclavável.
21	PINÇA BACKHAUS 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, perfurante, com cremalheira, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
22	PINÇA COLLIN 18 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com cremalheira, comprimento aproximado de 18 cm, reutilizável, autoclavável, destinada à apreensão de tecidos.
23	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, com serrilhas internas e cremalheira, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
24	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 13 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, com serrilhas internas, cremalheira, comprimento aproximado de 13 cm, reutilizável, autoclavável.
25	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM:** confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, curva, serrilhas internas, cremalheira, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
26	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, serrilhas internas, cremalheira, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
27	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 15 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, curva, serrilhas internas, cremalheira, comprimento aproximado de 15 cm, reutilizável, autoclavável.

28	PINÇA KOCHER RETA 16 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, com dentes na extremidade, serrilhas internas e cremalheira, comprimento aproximado de 16 cm, reutilizável, autoclavável.
29	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, curva, com dentes na extremidade, serrilhas internas, cremalheira, comprimento aproximado de 16 cm, reutilizável, autoclavável.
30	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDIA) 14 CM: confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, inserto de metal duro (widia/vídea) nas mandíbulas, com cremalheira, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
31	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 16 CM: confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com cremalheira, comprimento aproximado de 16 cm, reutilizável, autoclavável.
32	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR VERDE: rolo autoclavável, resistente aos ciclos repetitivos de esterilização, sem perda da coloração, aderência ou identificação, destinada à identificação e rastreabilidade dos instrumentais cirúrgicos, com excelente aderência e resistência ao desgaste.
33	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR CINZA: mesmas características do item anterior, variando apenas a cor.
34	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR AZUL: mesmas características técnicas do item 32.
35	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR PRETA: mesmas características técnicas do item 32.
36	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR MARROM: mesmas características técnicas do item 32.
37	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR BRANCA: mesmas características técnicas do item 32.
38	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR LILÁS: mesmas características técnicas do item 32.

39	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR LARANJA: mesmas características técnicas do item 32.
40	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR ROXA: mesmas características técnicas do item 32.
41	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR AMARELA: mesmas características técnicas do item 32.
42	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – COR VERMELHA: mesmas características técnicas do item 32.
43	TESOURA MAYO RETA 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável, indicada para corte de tecidos e materiais cirúrgicos.
44	TESOURA MAYO RETA 15 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, comprimento aproximado de 15 cm, reutilizável, autoclavável.
45	TESOURA MAYO CURVA 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, curva, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.
46	TESOURA IRIS RETA 11 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, ponta fina, comprimento aproximado de 11 cm, reutilizável, autoclavável, indicada para procedimentos delicados.
47	TESOURA IRIS CURVA 11 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, curva, ponta fina, comprimento aproximado de 11 cm, reutilizável, autoclavável.
48	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, comprimento aproximado de 18 cm, indicada para dissecação de tecidos delicados, reutilizável, autoclavável.
49	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, reta, comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável, autoclavável.

50	INDICADOR BIOLÓGICO: autocontido de leitura rápida para monitoramento de ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), contendo esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, com tecnologia de detecção por fluorescência ou tecnologia equivalente que possibilite a liberação antecipada do resultado em prazo reduzido, compatível com incubadoras destinadas à leitura de indicadores biológicos por fluorescência que atendam às especificações deste Termo de Referência., com tempo máximo para emissão do resultado positivo ou negativo de até 60 (sessenta) minutos, ou prazo inferior, desde que compatível com a incubadora fornecida e com a tecnologia empregada pelo fabricante. acompanhado de certificado de qualidade do fabricante, registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega e instruções de uso em língua portuguesa, embalagem contendo 50 unidades.
51	TESTE BOWIE & DICK: para monitoramento diário da eficiência da remoção de ar e penetração de vapor em autoclaves a vácuo, descartável, pronto para uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.